



Prefeitura Municipal de Assis ¹⁰⁶

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

III

DECRETO Nº 577, DE 24 DE OUTUBRO DE 1 973.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial, para complementar obrigações constantes da Lei nº 1747, aquisição de máquina pó-carregadeira, e de outras providências.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 1 757, de 24 de outubro de 1 973.-

DECRETA:

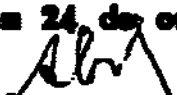
Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a complementar obrigações constantes da Lei Municipal nº 1747, de 30 de agosto de 1 973, que autoriza a aquisição de máquina pó-carregadeira para os serviços da pedreira Municipal de Assis.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta dos recursos financeiros provenientes do excedente da arrecadação que se verificar até o final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

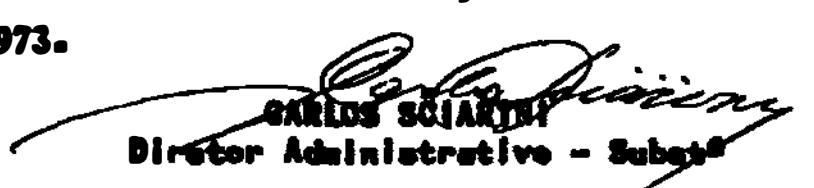
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de outubro de 1 973.


ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 24 de outubro de 1 973.


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº